



DECRETO Nº 152, de 10 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidora por aposentadoria compulsória e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, que determina a aposentadoria compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que a servidora CLOTILDES ALVES FERREIRA, matrícula nº , vinculada ao cargo de Professor N2 40 horas efetivo G-G, atingiu a idade limite para permanência no serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Professor N2 40 horas efetivo G-, a servidora CLOTILDE ALVES FERREIRA, matrícula funcional nº 303020, com fundamento na aposentadoria compulsória prevista no art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, em razão do atingimento da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de abril

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 10 de abril de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-72b746-10042025172347**